

Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público - NICSP e o Modelo Contábil adotado no Brasil



Abril 2007

Conceitos e Objetivos

É o ramo da Contabilidade que coleta, registra e controla os atos e fatos da Administração Pública, com enfoque para o patrimônio e suas variações, bem como acompanha e demonstra a execução do orçamento.

A Contabilidade Pública encontra-se embasada na Lei 4.320/64 que tem como função:

- ✓ Registrar a previsão da receita e a fixação da despesa relativas ao Orçamento Aprovado para o exercício;
- ✓ Escriturar a execução orçamentária da receita e da despesa;
- ✓ Confrontar a previsão das receitas com a realização das despesas;
- ✓ Controlar as operações de crédito, a dívida ativa, os créditos e as obrigações;
- ✓ Revelar as variações patrimoniais e mostrar o valor do patrimônio.

Patrimônio Público

São aqueles bens que atendem à característica de uso restrito, específico e não generalizado, de propriedade das entidades públicas.

Orçamento Público

Peça autorizativa para arrecadação de recursos financeiros (receitas) e realização de gastos (despesas).

OBJETIVOS

É o de fornecer informações atualizadas e exatas à Administração para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de Controle Interno e Externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares para fins estatísticos ou de interesse da Sociedade.

- ✓ As NICSP estão sendo elaboradas a partir das NIC.
- ✓ Buscam a harmonização dos critérios de:
 - Reconhecimento de receitas e despesas;
 - Ativos e passivos;
 - Forma de evidenciação da situação financeira;
 - Resultados do exercício;
 - Mutações da posição financeira e;
 - Mutações no patrimônio líquido.

Comparativo das Demonstrações Contábeis

Demonstrações da Lei 4.320/1964 x NICSP	
Balanço Orçamentário	
Balanço Financeiro	Demonstração das mutações da posição financeira (disponibilidades)
Balanço Patrimonial	Demonstração da posição financeira
Demonstração das Variações Patrimoniais	Demonstração dos resultados
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Demonstração das mutações no patrimônio líquido

O modelo busca evidenciar:

- ✓ Os fluxos financeiros que afetam as disponibilidades (**Balanço Financeiro**);
- ✓ A composição patrimonial (**Balanço Patrimonial**);
- ✓ os resultados do exercício financeiro (**Demonstração das Variações Patrimoniais**) e;
- ✓ A situação da execução orçamentária (**Balanço Orçamentário**).

Receitas orçamentárias e Despesas orçamentárias:

“Art. 35 Pertencem ao exercício financeiro:

- I) as receitas nele arrecadadas;
- II) as despesas nele legalmente empenhadas.”

Receitas e Despesas

(Variações patrimoniais ativas e passivas):

Não estão expressos na Lei nº 4.320/64. No entanto, como se requer que as informações contábeis possam mostrar a composição patrimonial e as alterações na situação líquida sejam levadas à conta de resultado, pode-se inferir que a regra geral é que **receitas e despesas propriamente ditas** devem ser reconhecidas pelo regime de competência.

“Art. 85 Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento de balanços gerais, a análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros.”

Art. 100 As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.”



Resultado do exercício

Art. 104 A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”



Resultado do exercício

“Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias

§ 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.”

Estrutura do Plano de Contas (Atual)

1 - ATIVO

- 1.1 - CIRCULANTE
- 1.2 - REALIZ. LONGO PRAZO
- 1.4 - PERMANENTE
- 1.9 - COMPENSADO

2 - PASSIVO

- 2.1 - CIRCULANTE
- 2.2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
- 2.3 - RES.DE EXERC.FUTUROS
- 2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 2.9 - COMPENSADO

3 – DESPESA (Orçamentária)

- 3.3 - DESPESAS CORRENTES
- 3.4 - DESPESAS DE CAPITAL

4 – RECEITA (Orçamentária)

- 4.1 - RECEITAS CORRENTES
- 4.2 - RECEITAS DE CAPITAL
- 4.9 - *DEDUÇÕES DA RECEITA

5 - RESULTADO EXERCÍCIO (-)

- 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
- 5.2 - RES.EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
- 5.6 – DESPESAS E CUSTOS

6 - RESULTADO EXERCÍCIO (+)

- 6.1 - RESULT. ORÇAMENTÁRIO
- 6.2 - RES.EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
- 6.3 - RESULTADO APURADO

Estrutura do Plano de Contas (Atual)

1.9 – ATIVO COMPENSADO

1.9.1- EXECUCAO ORCAMENTARIA
DA RECEITA

1.9.2 - FIXACAO ORCAMENTARIA
DA DESPESA

1.9.3 - EXECUCAO DA
PROGRAMACAO FINANCEIRA

1.9.5 - EXECUCAO DE RESTOS A
PAGAR

1.9.9 - COMPENSACOES ATIVAS
DIVERSAS

2.9 – PASSIVO COMPENSADO

2.9.1- PREVISÃO ORCAMENTARIA
DA RECEITA

2.9.2 - EXECUCAO ORCAMENTARIA
DA DESPESA

2.9.3 - EXECUCAO DA
PROGRAMACAO FINANCEIRA

2.9.5 - EXECUCAO DE RESTOS A
PAGAR

2.9.9 - COMPENSACOES PASSIVAS
DIVERSAS



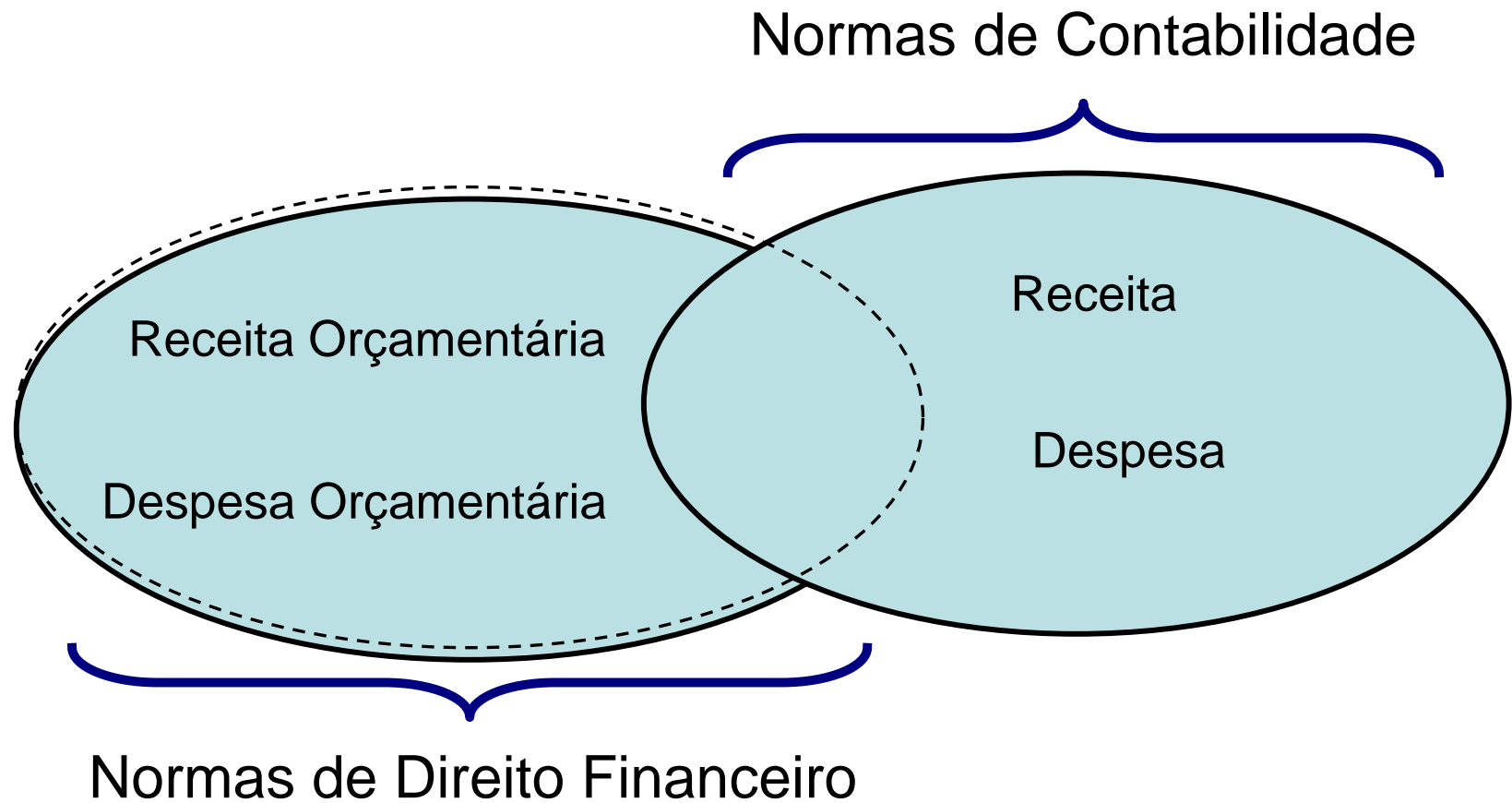
**SISTEMA
ORÇAMENTÁRIO**



**SISTEMA DE
COMPENSAÇÃO**

- ✓ **Receitas** e **despesas** deixam de ser apropriadas tempestivamente (aguarda-se a apropriação da **receita orçamentária** e **despesa orçamentária**);
- ✓ Ativos e passivos relacionados àquelas **receitas** e **despesas** deixam de ser reconhecidos tempestivamente.

Receitas x Despesas – Normas aplicáveis



Estrutura do Plano de Contas (Proposto)

1 - ATIVO

- 1.1 - CIRCULANTE
- 1.2 - REALIZ. LONGO PRAZO
- 1.4 - PERMANENTE
- 1.9 - COMPENSADO

2 - PASSIVO

- 2.1 - CIRCULANTE
- 2.2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
- 2.3 - RES.DE EXERC.FUTUROS
- 2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 2.9 - COMPENSADO

3 – DESPESA (Contábil)

- 3.3 - DESPESAS CORRENTES
- 3.4 - DESPESAS DE CAPITAL

4 – RECEITA (Contábil)

- 4.1 - RECEITAS CORRENTES
- 4.2 - RECEITAS DE CAPITAL
- 4.9 - *DEDUÇÕES DA RECEITA

Estrutura do Plano de Contas (Proposto)

1.9 – ATIVO COMPENSADO

1.9.1- EXECUCAO DA RECEITA
ORCAMENTARIA

1.9.2 - FIXACAO DA DESPESA
ORCAMENTARIA

.....

2.9 – PASSIVO COMPENSADO

2.9.1- PREVISÃO DA RECEITA
ORCAMENTARIA

2.9.2 - EXECUCAO DA DESPESA
ORCAMENTARIA

.....

- ✓ Estabelecer regras gerais;
- ✓ Harmonização com as normas gerais de contabilidade
- ✓ Remeter aos órgão Central de Contabilidade da União:
 - ✓ Forma de apresentação dos demonstrativos;
 - ✓ Sistematização dos procedimentos contábeis;
 - ✓ Estrutura Geral do Plano de Contas
- ✓ Atribuir à União papel de exercer apoio técnico aos Estados e Municípios
- ✓ Orçamento x Contabilidade (custos) x Controle



“ Se você pensa ou sonha que pode, comece.
Ousadia tem poder genialidade e mágica.
Ouse fazer e o poder lhe será dado”

Goethe